

PORTARIA Nº 007/2026

Altera o art. 5 da Portaria nº 010/2025 para estabelecer nova classificação das gratificações a que fazem jus os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha e dá outras providências..

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – IPVV, Estado do

Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 022/2012 e o disposto na Resolução nº 007/2026 e na Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025,

Resolve:

Art. 1º O art. 5 da Portaria nº 010, de 14/05/2025, passa a ter a seguinte redação:
(...)

Art. 5º Tendo em vista que o Comitê de Investimentos foi reclassificado com grau de complexidade 3, conforme art. 10 da Resolução nº 008, de 2025, alterado pelo art. 1º da Resolução nº 007/2025, os seus integrantes farão jus ao recebimento de gratificação de Nível 3, constante do Anexo I da Lei nº 7.180, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/08/2026.

Vila Velha (ES), 10 de julho de 2026.

CAIO MARCOS CÂNDIDO
Diretor Presidente